



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD 9854/2023 (Pregão/SRP nº 17/2023)**

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente e embalagem para este Regional.

Empresas vencedoras: **SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA., LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA., DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., FÊNIX SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, ÚNICA SANEANTES LTDA., TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA., PRISMA PAPELARIA LTDA. e FAZ VENDAS LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro nas Leis n.ºs 10.520/2002, 11.488/2007 e 8.666/1993; Lei Complementar n.º 123/2006; Decretos n.ºs 7.892/2013, 8.538/2015 e 10.024/2019, bem como na Resolução n.º 310/2021, do CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho), que culminou na indicação das empresas em epígrafe, objetivando a aquisição dos materiais acima mencionados.

O processo em questão foi instruído com a autorização para sua abertura e a aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares (fls.10/19) e do Termo de Referência (fls.185/195), conforme despacho da Presidência desta Corte (fl.255), com base no parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (fls.252/253) e no opinativo da Diretoria-Geral (fl.254).

As empresas em questão encontram-se regularizadas no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ e não estão impedidas de licitar/contratar no âmbito da União (fls.395, 1791/1800, 1802/1819).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.1819, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, HOMOLOGO os procedimentos da presente licitação, relativos às empresas **SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.** (itens 01, 02, 03, 04, 10, 11, 14, 15, 17, 22 e 23), **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.** (itens 05, 08, 13, 18 e 21), **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (itens 06 e 24), **FÊNIX SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (item 07), **ALISSON DE OLIVEIRA COSTA** (item 09), **ÚNICA SANEANTES LTDA** (item 12), **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA** (itens 16, 19 e 26), **PRISMA PAPELARIA LTDA** (item 20) e **FAZ VENDAS LTDA** (item 25), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para os devidos fins.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa